



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
propepg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 81/PROPEPG/UFFS/2025

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 74/PROPEPG/UFFS/2025 DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO PARA O PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO FAPESC

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação Final das inscrições do EDITAL Nº 74/PROPEPG/UFFS/2025, que dispõe sobre seleção de cadastro de reserva de bolsista de Pós Doutorado para o programa de fomento à Pós - Graduação FAPESC, no programa de Pós Graduação em Ciências Biomédicas, Campus Chapecó.

1. DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nome do Candidato	Situação
Francini Franscescon	Homologada
Bruna Klein	Homologada
Katiuska Marins	Homologada
Luiza Spohr	Homologada

2 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Bolsas, conforme critérios:

- Análise da produção acadêmica do candidato (Peso 4);
- Análise do Plano de Trabalho contendo a proposta de pesquisa considerando as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, correlação com 01 (um) ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Organização das Nações Unidas), as atividades a serem desenvolvidas junto ao PPGCB/UFFS em ensino, pesquisa e/ou extensão, perspectivas de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional, coerência teórico - metodológica e viabilidade de execução do projeto de pesquisa. Após análise, os membros da Comissão de Bolsa irão atribuir ao Plano de Trabalho, por consenso, uma nota única de 0 a 10. (Peso 6);

- c) A nota final do candidato será o somatório da nota resultante da análise da produção acadêmica (Anexo III) e da análise do plano de trabalho, aplicados os pesos correspondentes;
- d) Para aprovação, será considerada a nota final mínima de 7,0. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, sendo contemplado com a bolsa o candidato com maior nota;
- e) Observação: Em caso de empate, será priorizado o candidato com maior pontuação na análise da Produção Acadêmica (Anexo III). Permanecendo o empate, serão priorizados candidatos que declararem que se dedicarão exclusivamente ao estágio pós-doutoral pelo maior tempo de atividade com a Bolsa.

Chapecó/SC, 16 de julho de 2025.

JOVILES VITÓRIO TREVISOL
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação